



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/2179/2023	17/08/2023	Sai-AP/2023/191	07/09/2023

ASSUNTO: Requerimento n.º 693/XII – “Propagação do escaravelho japonês (*Popillia japonica*) na Ilha das Flores”, apresentado pelo Senhor Deputado António Lima e Senhora Deputada Alexandra Manes, do Grupo Parlamentar do BE

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados António Lima e Alexandra Manes do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, cumpre-me informar V. Ex^a. do seguinte:

O Regulamento de Execução (UE) 2019/2072 da Comissão estabelece, no anexo II, parte B, a lista das pragas de quarentena da União cuja ocorrência é conhecida no território da União, e o escaravelho japonês *Popillia japonica* Newman está efetivamente incluído nessa lista, uma vez que é conhecida a sua ocorrência em determinadas partes do território da União Europeia nomeadamente os Açores e algumas regiões de Itália.

Trata-se de uma praga polífaga comunicada como tendo impacto em muitas espécies vegetais diferentes no território da União, mas o que se verifica nos Açores é que nunca causou prejuízos económicos consideráveis, visto que o hospedeiro preferencial nas ilhas são as silvas.

Em 2019 foi atualizado pela DRAg da SRADR, o plano de ação desta praga e com base nas prospeções, levadas a cabo ao abrigo do nº 19 do Regulamento (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho, verificou-se que a erradicação da praga especificada na área demarcada deixou de ser possível, pelo que foi solicitado o estabelecimento de medidas cuja finalidade seja o confinamento da praga.



O REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2023/1584 DA COMISSÃO de 1 de agosto de 2023 relativo a medidas destinadas a impedir o estabelecimento e a propagação de *Popillia japonica* Newman e a medidas de erradicação e confinamento dessa praga em determinadas áreas demarcadas do território da União, autoriza os Estados-Membros em causa a aplicar medidas de confinamento dessa praga nessas áreas, em vez de medidas para a sua erradicação.

1- Tem o Governo Regional conhecimento da intenção por parte da Associação Agrícola das Flores de disponibilizar produtos químicos aos agricultores para combater o escaravelho japonês? Esta intenção foi discutida e aprovada pelo Governo Regional?

Não.

Neste momento a Cooperativa União Agrícola Florentina já tem armadilhas para venda, bem como feromonas.

Ao abrigo do Artigo 51º do Regulamento (CE) n.º1107/2009, foi concedida a extensão de autorização de utilização menor ao produto EPIK SL (acetamiprida)/SIPCAM PORTUGAL para aplicação em macieira, pereira, marmeleiro, nespereira, pessegueiro, ameixeira, damasqueiro, silvas espontâneas, amora e framboesa (família das Rosaceae) , videira (família das Vitaceae) e ornamentais para combate ao escaravelho japonês.

Este pedido surgiu em 2019 para reforço das medidas de combate e evitar a dispersão de *P. japonica* e minimizar o risco de introdução no continente.

Esta autorização mantém-se válida.

Sempre que a situação o exija recorre-se à autorização de emergência.

Em 2019, na sequência de deteção de estragos sobretudo no milho em S. Jorge ao abrigo de uma autorização de emergência, a DGAV concedeu por um prazo máximo de 120 dias, a autorização para o uso de produtos fitofarmacêuticos com base nas substâncias ativas lambda-cialotrina e deltametrina no combate a adultos de *P. japonica* na cultura do milho e infestantes género *Rubus* e com base na substância ativa lambda-cialotrina na cultura da vinha.



2- Quando foi efetuada a última monitorização da distribuição e dos níveis populacionais do escaravelho japonês em todas as ilhas? Solicita-se os dados desagregados por ilha.

Em todas as ilhas do arquipélago está instalado um sistema de controlo e monitorização da praga dando preferencial importância aos pontos de entrada (portos e aeroportos) e aos locais onde ocorrem as maiores capturas.

Os dados solicitados são os que constam das tabelas seguintes:

Quadro 1.1 – Número de armadilhas instaladas e de insetos adultos de *P. 3apónica* capturados no arquipélago dos Açores, no ano de 2022.

	N.º de armadilhas	N.º de adultos capturados
Santa Maria	38	0
São Miguel	141	17801
Terceira	71	96091
Graciosa	109	3213
São Jorge	138	321530
Pico	97	438283
Faial	16	120381
Flores	81	742765
Corvo	17	170650
Total	708	1910714

Quadro 1.2 – Número de armadilhas instaladas e de insetos adultos de *P. 3apónica* capturados no arquipélago dos Açores entre os anos 2016 e 2022.

Ilha	N.º de armadilhas							N.º de adultos capturados						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Santa Maria	33	38	38	33	34	38	38	0	0	0	0	0	0	0
São Miguel	136	136	136	98	101	114	141	70729	95271	165892	84875	23480	17422	17801



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Terceira	101	101	67	67	67	67	71	74828	208797	446971	458134	234125	116255	96091
Graciosa	41	83	41	109	109	109	109	0	0	9	111	459	557	3213
São Jorge	108	131	156	152	152	152	138	64256	468413	3040769	3764383	1328389	345511	321530
Pico	240	240	240	272	274	274	97	1065293	1806127	609691	2581558	2094542	1993285	438283
Faial	54	54	54	54	54	16	16	195034	158712	168738	145509	306771	52265	120381
Flores	98	113	115	110	90	82	81	7770	47307	243887	638067	356779	373350	742765
Corvo	17	17	17	17	17	17	17	33	142	161	675	2491	25545	170650
Totais	828	913	864	912	898	869	708	1477943	2784769	4676118	7673312	4347036	2924190	1910714

Para o ano de 2023 os valores até ao momento são 1 045 643 insetos capturados.

	Total
2007	19
2008	123
2009	236
2010	385
2011	678
2012	389
2013	544
2014	935
2015	1657
2016	7770
2017	47307
2018	243887
2019	638067
2020	356779
2021	373350
2022	742765
2023	1045643

9ª semana



3- Que medidas têm sido implementadas de modo a controlar a propagação do escaravelho japonês em todas as ilhas, e em particular na Ilha das Flores?

No final do mês de julho a Direção de Serviços de Agricultura, da DRAG/SRADR foi contactada pela Diretora do Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores dando nota que talvez fosse necessário aumentar o número de armadilhas para captura do escaravelho japonês.

Até ao momento mais nenhuma ilha tinha reportado níveis de capturas mais elevados que o normal, com exceção do Corvo, onde as pessoas têm-se queixado de estragos em algumas culturas e do incómodo da presença de escaravelhos adultos na roupa em estendais.

O aumento da densidade de uma praga nas culturas num determinado ano tem de ser analisado tendo em conta diversos fatores, sobretudo climáticos. Este ano poderá ter havido um aumento das temperaturas e o ciclo biológico da praga sofreu alterações comparativas ao mesmo período do ano anterior. Desta forma se justifica a presença de adultos noutras locais até então inexistentes. Com o aumento da densidade populacional é natural que os insetos comecem a procurar outras culturas pois necessitam de alimento para sobreviverem, assim passou a ser fácil a observação dos adultos nas culturas pelos agricultores.

Assim, para além da monitorização que já estava a ser feita, foi disponibilizado um folheto para esclarecer a população sobre o objetivo dos serviços ao instalar as armadilhas e sobre o ciclo de vida do inseto, assim como foram dadas instruções para construir armadilhas artesanais para captura de insetos.

4- Em que fase se encontra o projeto IPM-Popillia “Integrated pest management of the invasive japanese beetle,” inserido no Plano Estratégico para a Horticultura na Região Autónoma dos Açores, e quando está prevista a sua publicação?

O projeto IPM-Popillia é um projeto financiado pela União Europeia (Horizon 2020, Grant Agreement No 861852) cujos objetivos são essencialmente a compreensão de fatores que podem contribuir para a instalação e o crescimento das populações da praga com a identificação de potenciais medidas que possam impedir o seu estabelecimento e dispersão. Nos Açores, uma vez que esta praga está estabelecida desde há anos, a contribuição do GRA tem sido no sentido de compreender as condições em que a população da praga se desenvolve e desenvolve mais rapidamente e de compreender de que modo fatores bióticos e abióticos podem ou não sustentar a praga.

A equipa do CBA/Universidade dos Açores, parceira no projeto escolheu duas ilhas (S. Miguel e S. Jorge) para desenvolver um estudo comparativo dos fatores limitantes e facilitadores do



desenvolvimento da praga. Para esse objetivo tem contado com a colaboração empenhada dos Serviços de Desenvolvimento Agrário destas duas ilhas. O projeto está a meio, mas há informação relevante sobre composição de solos e sobretudo sobre o microbioma dos solos e o desenvolvimento da praga. De notar que ambos estes fatores têm potencial para serem corrigidos nos solos com práticas muito conhecidas e ambientalmente seguras. De notar, que o projeto não inclui a aplicação de tais medidas, uma vez que elas exigem investimentos muito superiores aos que o projeto tem. No entanto, à escala laboratorial, está-se a desenvolver experiências com correção de solos no sentido de demonstrar o efeito das correções.

No tocante às outras ilhas, atualmente infestadas com escaravelho japonês, os Serviços de Desenvolvimento Agrário dessas ilhas colaboraram na recolha de amostras para desenvolver investigação sobre os genótipos existentes nas ilhas, trabalho que está ainda a decorrer, no sentido de mostrar se, para além do efeito de fatores ambientais existem caracteres genéticos nas populações que contribuam para o seu crescimento.

O projeto Ipm popillia é independente do plano de horticultura, apenas está referenciado no plano como um dos projetos que foi desenvolvido com a coordenação e participação da Universidade dos Açores, no período de 2012 a 2020.

Quanto ao plano de horticultura, o Despacho n.º 690/2022 de 27 de abril de 2022 refere a constituição do grupo operacional que irá acompanhar a implementação do Plano Estratégico para a Horticultura na Região Autónoma dos Açores.

Tem o Governo Regional conhecimento da intenção por parte da Associação Agrícola das Flores de disponibilizar produtos químicos aos agricultores para combater o escaravelho japonês? Esta intenção foi discutida e aprovada pelo Governo Regional?

Não.

O que sabemos é que neste momento a Cooperativa União Agrícola Florentina já tem armadilhas para venda, bem como feromonas.

Ao abrigo do Artigo 51º do Regulamento (CE) n.º1107/2009, foi concedida a extensão de autorização de utilização menor ao produto EPIK SL (acetamiprida)/SIPCAM PORTUGAL para aplicação em macieira, pereira, marmeleiro, nespereira, pessegueiro, ameixeira, damasqueiro, silvas espontâneas, amora e framboesa (família das Rosaceae) , videira (família das Vitaceae) e ornamentais para combate ao escaravelho japonês.

Este pedido surgiu em 2019 para reforço das medidas de combate e evitar a dispersão de *P. japonica* e minimizar o risco de introdução no continente.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Esta autorização mantém-se válida

Sempre que a situação o exija recorreremos à autorização de emergência.

Em 2019 na sequência de deteção de estragos sobretudo no milho em S. Jorge ao abrigo de uma autorização de emergência, a DGAV concedeu por um prazo máximo de 120 dias, a autorização para o uso de produtos fitofarmacêuticos com base nas substâncias ativas lambda-cialotrina e deltametrina no combate a adultos de *P. japonica* na cultura do milho e infestantes género *Rubus* e com base na substância ativa lambda-cialotrina na cultura da vinha.

Em julho deste ano foi excepcionalmente aprovado o produto fitofarmacêutico **Karate Zeon+1.5CS** para controlo de *Popillia Japonica* nas culturas da Vinha e do Milho e sobre as infestantes do género *Rubus* (silvas).

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública